



## Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br / contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

### PLANO DE TRABALHO

Proc.: 16.505/19  
Fls.: 13  
Visto: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei

Nome Fantasia: Cantinho da MeiMei

CNPJ: 67.187.484/0001-09

Data de Fundação: 30 de agosto de 1991

Cartório de Registro: 2º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de SBC - SP

Registrado sob nº 014811

Endereço: Rua Professor Oswaldo Coneglian, 01

Bairro: Jardim Icarai - Cidade: São Bernardo do Campo - Estado: São Paulo

CEP: 09831-660 Telefone: 4354-8082 - 4101-8609

E-mail: administracao@cantinhomeimei.com.br

Representante Legal: Yorikazu Miyoshi

Cargo: Presidente

#### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

- Defender, promover, reivindicar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades congêneres, melhorias dentro da legislação em vigor, perante os órgãos publicados competentes, quer sejam civis, estatais ou paraestatais;
- Manter e estimular o conagraçamento de intercâmbio com entidades congêneres;
- Construir e manter o espaço físico para acolher as crianças e adolescentes;
- Promover o registro da Associação nos órgãos competentes.

#### DO OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade.



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br / contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Proc.: 16.505/19

Fls.: 14

Data: \_\_\_\_\_

## CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

Associação Beneficente Cantinho da MeiMei foi constituída em 1991 por um grupo de voluntários sem fins lucrativos, é composta por uma diretoria legalmente constituída, funciona em sede própria, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes de ambos o sexo que tiveram seus direitos violados, sendo encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

Acolhemos as crianças e adolescentes com comprometimento e seriedade em ambiente amplo e seguro, em caráter provisório e excepcional, até que seus familiares possam recuperar a capacidade de proteção ou que eles sejam colocados em família substituta.

<b>META QUALITATIVA</b> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<b>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</b> (descrever quais ações serão desenvolvidas)	<b>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</b> (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

## ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.



## Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br / contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Proc.: 16.505/19  
Fls.: 15  
Visto: [assinatura]

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 15 de Abril de 2019.

  
**Yorikazu Miyoshi**  
**Presidente**